CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Indicação nº 80 /2021

Senhor Presidente,

Indico a Ex. ª, na forma regimental e com base no decreto municipal nº 11264/2016, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da secretaria competente, que encaminhe projeto de lei que prevê a redução definitiva na jornada de trabalho dos servidores público e do expediente administrativo da prefeitura. Permanecendo assim 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Justificativa

Em ocasião da redução da jornada de trabalho e adoção do horário de expediente de 06 horas dia, o país passava por uma grande crise econômica e diversas medidas foram necessárias para contenção de gastos pelo Executivo Municipal. Entendo que essa redução na carga horária no expediente da prefeitura impactou positivamente ao cofre público municipal, gerando economia para.

Houve adesão positiva com aceitação pela população e principalmente pelos servidores que demonstraram eficiência na prestação de seus serviços, sem ocorrência de prejuízo nos atendimentos e nos expedientes dos trabalhos oferecidos por cada secretaria e setores da prefeitura.

Com o encaminhamento desse projeto à casa legislativa o executivo estará trabalhando e promovendo a valorização do servidor público municipal.

Sala de Reuniões, em 15 de Fevereiro de 2021.

Fábio Augusto Fonseca

Vereador

PROTOCOLO
DATA 11/02/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 15/02/2021
PRESIDENTE